



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

PLANO DE TRABALHO - 2022

PROJETO REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DOCENTE ASSISTENCIAL – CTI CARDÍACO

Objeto:

- Ampliar número de consultas de pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca.
- Ampliar atendimentos nos ambulatórios diversos;
 - Alterações em feridas operatórias.
 - Controle de TAP/PTT/INR dos pacientes em uso de cumarínicos operados na Unidade
 - Reabilitação cardíaca.
 - Orientação pré-operatória multidisciplinar.
- Desenvolver atendimento integrado multidisciplinar
- Reduzir tempo de espera para realização de procedimentos cirúrgicos para diagnóstico e tratamento dos pacientes.
- Oferecer procedimentos diagnósticos, tratamento e reabilitação em um único local.
- Disponibilizar atendimento para implante de marcapasso.

Justificativa e contextualização:

Com base na ampliação da equipe multiprofissional para assistência ao paciente com necessidade de procedimento cardíaco, a implantação de Reestruturação UDA-CTI Cardíaco expandirá a disponibilidade de leitos com resolutividade, segurança e qualidade na assistência. Cabe ressaltar também, a participação efetiva na formação de recursos humanos nas diferentes áreas da saúde em acompanhamento ao paciente com comprometimento cardíaco, gerando desenvolvimento científico de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e outros profissionais de diferentes áreas do saber da UERJ.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:

1) Consultas ambulatoriais:

- a) Consulta em Cirurgia Cardíaca: 135 (retorno) e 25 (1ª vez) = 160/mês;
- b) Consultas em eletro estimulação cardíaca: 21(retorno) e 04 (1ª vez) = 25/mês;
- c) Consultas em Reabilitação cardíaca: 150/mês;
- d) Consultas em Psicologia: 25/mês.

2) Procedimentos diagnósticos ambulatoriais: 00;

3) Procedimento terapêutico ambulatorial: 00;

4) Procedimentos cirúrgicos de médio porte: 10 cirurgias/mês;

5) Procedimentos cirúrgicos de grande porte: 25 cirurgias/mês;

6) Consultas / Procedimentos Totais: 395/mês.

Deveres da Concedente:

A SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas pactuadas.

Deveres da Executante:

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores, das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

Parâmetros de aferição do cumprimento:

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas SER, MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto referenciados pelo coordenador do projeto.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI para avaliação das metas pactuadas.

Da execução:

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores de projeto/subprojetos, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, administrativos e profissionais necessários a manutenção das atividades do projeto, com o objetivo de atendimento das metas.

A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.

Prazo De Vigência:

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Plano De Aplicação Dos Recursos Financeiros:

O valor do orçamento anual total será de R\$ 6.133.368,00, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR Nº 309/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI Nº 080001/015433/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS Nº 42.436/2010 E Nº 44.879/2014.**

A distribuição dos recursos caberá ao Coordenador do projeto de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Cronograma De Desembolso:

O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinatura manuscrita em azul de Joaquim Henrique de Souza Aguiar Coutinho, sobre uma linha horizontal.

Dr. Joaquim Henrique de Souza Aguiar Coutinho

Matrícula: 26.746-8

Coordenador do Projeto

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.